



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Nordestina

1

Terça-feira • 18 de Maio de 2021 • Ano • Nº 385

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Nordestina publica:

- **Decreto Nº. 3 de 01 de abril de 2021** - Altera o quadro de detalhamento de despesa.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marivaldo Ferreira de Oliveira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Nordestina - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UPPCX SOD8VXCVJMA+AZ6ZA

Decretos



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro Nordestina – BA – CEP 48870-000
CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Tel. (0xx75) 6502161

Decreto No. 3 de 01 de abril de 2021
“Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO
DE DESESA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela legislação em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 3 de 01/04 de 2021.

Acréscimo de Dotação

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0

30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

30.000,00

Total da Unidade R

30.000,00

Valor Total R\$

30.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 30.000,00

Redução de Dotação

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0

30.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro Nordestina – BA – CEP 48870-000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Tel. (0xx75) 6502161

Total do Projeto/Atividade R\$	30.000,00
Total da Unidade R	30.000,00
Valor Total R\$	30.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ELINO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA